

Leo Prates

‘Acho difícil a PEC não ter apoio da maioria no Senado’

Relator de texto sobre 6x1 na Câmara diz que mudanças vão corrigir ‘assimetrias’ no mercado

ENTREVISTA

Leonardo Silva Prates é engenheiro electricista e político filiado ao Republicanos. Foi relator da PEC da 6x1 na Câmara

DANIELLE BRANT
LEVY TELES
BRASÍLIA

O relator da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que acaba com a escala 6x1, Leo Prates (Republicanos-BA), afirmou que trabalhadores que ganham acima de R\$ 21 mil não terão de trabalhar “80 horas por semana” porque poderão negociar as jornadas por convenção coletiva ou acordo individual.

O texto da PEC aprovada antontem na Câmara dos Deputados indica que quem tiver diploma superior e remuneração mensal igual ou superior a duas vezes e meia o teto do INSS (R\$ 21.188) não ficaria sujeito às regras de duração do trabalho e controle da jornada.

“Não quer dizer que (quem ganha acima de R\$ 21 mil) vai trabalhar ‘80 horas’. Ele vai estabelecer a negociação no contrato dele, do tempo que ele vai trabalhar, conforme a negociação do trabalhador. Eu acho que é positiva para os dois lados”, disse em entrevista ao Estadão.

A seguir, os principais trechos da entrevista:

Como fica a jornada de quem ganha mais de R\$ 21 mil? Existe uma preocupação de que eles fiquem desprotegidos.

Eu acho que o Estado tem de estar mais presente onde a gente precisa e menos presente onde você não precisa. É uma intenção legislativa, ouvindo empregadores e empregados. Podem dizer tudo de mim, menos que eu não estive presente em todos os debates, em todo o País, passei a ouvir a questão do hipersuficiente (que pode praticar livre negociação, segundo a CLT). Eu defendo o capitalismo de Estado. Quando for necessário, é dado fazer a intervenção em relações assimétricas. Eu acho que o Estado não pode permitir o acordo individual, para quem ganha salário mínimo, com grandes empresas, e eu acho que acima de R\$ 21 mil representa de 0,7% a 1,5% dos empregados brasileiros. É a elite do trabalho no Brasil. A pessoa tem qualificação, tem condição intelectual de estabelecer sua própria negociação. E é a visão que eu venho defendendo desde o início na PEC. Além disso, há uma pejotização que é reconhecida por todos. A nossa tentativa é de trazer esses PJs para a CLT.

Por que isso traria os PJs para CLT?

Por dois motivos básicos. Hoje, há uma judicialização que, em cálculos das próprias em-

presas, está na faixa de bilhão. Então, a pessoa é contratada por PJ e depois faz a discussão judicial. E há um debate sobre a Justiça do Trabalho e a Justiça comum. Qual é a tentativa? Você flexibiliza um pouco a jornada e consegue trazer pessoas que estavam pejotizadas para a CLT, que não tinham auxílio-doença, 13.º (salário), férias. E a gente tenta trazer apenas flexibilizando a jornada. Não quer dizer que ele vai trabalhar 80 horas, 44 (horas). Ele vai estabelecer a negociação no contrato dele, do tempo que ele vai trabalhar, conforme a negociação do trabalhador.

Mas não há proteção?

Veja a nossa preocupação, nós botamos dois dispositivos embaixo disso. Um excluindo os



MARINA RAMOS/CÂMARA DOS DEPUTADOS

gundo que quem vai fiscalizar a aplicação desse dispositivo do hipersuficiente é a Justiça do Trabalho. Pelo menos a intenção é a melhor possível. Complementando isso, os consultores da Câmara dizem que direito fundamental não retroage. Então, que a jornada máxima teria de ser, em tese, de 44 horas.

Como o sr. vê a tramitação no Senado?

Eu confio muito no Senado, no presidente Davi Alcolumbre (União-AP), eu acho que ele é uma das grandes lideranças desse País; ele está vendo a força da pauta. Eu acho que Alcolumbre vai entender a posição da Câmara, que foi magnânima, foi muito mais de dois terços. E eu acho que o Senado chega em um cenário realmente para a PEC muito confortável, dessa votação esmagadora. E o Alcolumbre é o maior líder do Amapá hoje, é um líder popular. Então, ele também tem a pressão do seu próprio Estado, dos seus próprios aliados. Além disso, nós temos como presidente da CCJ e presidente da CAE do Senado duas pessoas que já manifestaram apoio, que é o senador Otto Alencar (PSD-BA) e Renan Calheiros (MDB-AL). Eu acho muito difícil essa PEC não ter o apoio da ampla maioria do Senado. ●

“Defendo o capitalismo de Estado. Quando for necessário, é dado fazer a intervenção em relações assimétricas. Eu acho que o Estado não pode permitir o acordo individual, para quem ganha salário mínimo, com grandes empresas”

funcionários públicos e de estatais. Por quê? Porque quem tem direitos, a gente não quer tirar direito, a gente quer dar mais direito a quem não tem direito. Segunda coisa: nós pegamos o fórum mais rigoroso para fiscalizar esse dispositivo. Há um debate entre a Justiça comum e a Justiça do Trabalho. Nós botamos no dispositivo se-

HOTEL RESORT E GOLFE CLUBE DOS 500

UM CONVITE AO BEM-ESTAR E À TRANQUILIDADE

Entre paisagens naturais, ambientes acolhedores e experiências pensadas para o seu conforto, você encontra o equilíbrio perfeito entre descanso e sofisticação. Permita-se **desacelerar, respirar fundo e aproveitar** dias onde o único compromisso é sentir-se bem.



FAÇA SUA RESERVA! ☎ 12 3132-3555

Se permita trocar a correria por momentos de paz e bem-estar. Reserve já e venha viver essa experiência

HOTEL RESORT E GOLFE
CLUBE DOS
500

Rod. Presidente Dutra, Km 60
Guaratinguetá • SP
@hotelclubedos500
reservas@h500.com.br

Conheça o hotel escaneando o QR Code!



PREMESA S.A.

CNPJ/MF nº 61.142.469/0001-50 - NIRE 35.300.028.228

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data, Horário e Local: 29 de abril de 2026, às 12h00, na sede social da Premesa S.A. (“Companhia”), sociedade situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Mesa:** Presidente - Sra. Maria Cecília Castro Neves Ipiña; Secretário - Sr. Marcos Hiyoshi Kubo. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Presente, ainda, os representantes da Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) a eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato; e (iii) a fixação do montante global anual da remuneração dos administradores. **Documentos e Publicações:** Leitura dispensada, por unanimidade de votos. 1. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cuja publicação é exclusivamente de forma eletrônica, nos termos do art. 294, III, da Lei das S.A. **Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte: 1. Aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como a não distribuição de lucros, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício de 2025. 2. Aprovar a eleição dos membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, a saber: (a) para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia:** o Sr. **David Feffer**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 882.739.628-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.617.720-6 SSP/SP; (b) para o cargo de **Diretores da Companhia:** (i) a Sra. **Gabriela Feffer Moll**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob nº 315.806.998-98, portadora da Carteira de Identidade RG nº 30.082.370-8 SSP/SP; (ii) a Sra. **Maria Cecília Castro Neves Ipiña**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 938.418.767-49 e portadora da OAB/RJ nº 95.120; (iii) o Sr. **Ton Takata Normanha**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 273.808.478-80, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.356.435-1-SSP/SP; e (iv) a Sra. **Nicole Schulze Blanck**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob nº 298.762.838-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 26.241.414-4 SSP/SP. Todos os Diretores ora eleitos são residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar (parte), CEP 01452-919. Para fins do artigo 147, caput, da Lei das S.A., as respectivas declarações de desimpedimento estão arquivadas na sede da Companhia. 4. Foi aprovado, por unanimidade, que a Companhia não pagará qualquer remuneração aos seus administradores. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente - Sra. Maria Cecília Castro Neves Ipiña; Secretário - Marcos Hiyoshi Kubo. Acionista: IPLF Holding S.A., p.p. Marcos Hiyoshi Kubo - advogado. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio. **Marcos Hiyoshi Kubo** - Secretário. **JUCESP** nº 218.390/26-9 em 21/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.